REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 286/2012
Considera de Utilidade Pública Municipal a **Associação Artística da Bahia.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Artística da Bahia**, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, em 19 de dezembro de 2012.

Everaldo Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Odiosvaldo Vigas
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Alcindo da Anunciação

Isnard Araújo

Paulo Magalhães Júnior

Vânia Galvão